



TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 087/2002

Por este termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda, em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 004/2002, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em 24 de junho de 2002, eu, César Aparecido Almeida Teixeira, Presidente do poder legislativo do Município de Araporã, Declaro promulgada a:

RESOLUÇÃO Nº 087/2002

Altera a Redação do Art. 3º da Resolução nº 037/97 que dispõe sobre a criação de diárias de viagem e dá nova redação à Resolução nº 010/94.

A Câmara Municipal de Araporã APROVA, e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 037/97 que “Dispõe sobre a criação de diárias de viagem e dá nova Redação à Resolução nº 010 /94, passa a ser assim redigido;

“Art. 3º - Os valores a serem pagos pelas diárias de que trata esta resolução, são os seguintes.

PARA OS AGENTES POLÍTICOS

LOCAL DE DESTINO	VALOR
Brasília e São Paulo	R\$ 300,00
Belo Horizonte inclusive a região metropolitana e demais capitais	R\$ 250,00
Outras cidades acima de 150KMS rodados	R\$ 170,00
Outras cidades de até 150KMS rodados	R\$ 60,00

PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS

LOCAL DE DESTINO	VALOR
Brasília e São Paulo	R\$ 270,00
Belo Horizonte inclusive região metropolitana e demais capitais	R\$ 220,00
Outras cidades acima de 150KMS rodados	R\$ 150,00
Outras cidades de até 150 KMS rodados	R\$ 60,00

Parágrafo Único- Os valores fixados por este artigo serão pagos a todos os agentes públicos que integram a Câmara Municipal de Araporã independente do cargo que ocupa, e serão reajustados sempre que necessário, pelo INPC (Índice Nacional de preço ao Consumidor) fixado pela Fundação Getúlio Vargas.”

Art. 2º - Fica revogado o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 037/97.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

César Aparecido A. Teixeira
César Aparecido A. Teixeira
Presidente